



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na R Olavo Marassi, nº 278, CEP 27.313-370, Vila Maria, Barra Mansa, RJ, inscrita no CNPJ n. 27.218.420/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Mauricio Rodrigues Junior, portador da Carteira de Identidade n. 214456873 e CPF n. 155.628.717-85 para : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 123/2021**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 780 do **Processo Administrativo nº 9455/2020** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	20	PÇ	CABO PARA ENXADA LISO.	GUEPAR	R\$ 14,59	R\$ 291,80
15	2	UN	CARRINHO DE MÃO DE 60 LITROS PNEU CÂMARA 3.25X8, FABRICADO EM MATERIAIS QUE GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA, JARDINAGEM, AVICULTURA, ENTRE OUTROS COM ESTRUTURA E CAÇAMBA PINTADAS, COM PNEU COM CÂMARA. MATERIAL DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO ESPESSURA DA CHAPA DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA 26 (0,45 MM)	GUEPAR	R\$ 289,82	R\$ 579,64



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ACABAMENTO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: PINTADA CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO DE MÃO: 100 KG TIPO DE PNEU PARA CARRINHO DE MÃO: 02 LONAS TAMANHO DO PNEU/CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO: 3,25" X 8" TIPO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: ARREDONDADA			
16	2	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM CAVADEIRA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CMO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO CARBONO PESO LÍQUIDO: 2,5450 KG. PESO BRUTO: 2,5550 KG. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.410X 110X 205 MM	GUEPAR	R\$ 54,99	R\$ 109,98
17	2	UN	CAVADEIRA RETA 10CM ESTREITA COM CABO METAL ESPECIFICAÇÕES: CAVADEIRA RETA A EM AÇO COM CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR PRODUZIDA COM CORPO EM AÇO CARBONO, COM CABO METÁLICO, POSSUI 120 CENTÍMETROS D COMPRIMENTO E POSSUI SOCADOR LOCALIZADO EM SUA EXTREMIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO.	GUEPAR	R\$ 81,45	R\$ 162,90
24	350	SACO	CIMENTO COM 50KG	VOTORAN	R\$ 30,47	R\$ 10.664,50
29	50	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2	GUEPAR	R\$ 5,99	R\$ 299,50
31	50	UN	DISCO DE DESBASTE 7'	GUEPAR	R\$ 13,11	R\$ 655,50
32	50	UN	DISCO DIAMANTADO 4.1/2	GUEPAR	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00
33	50	UN	DISCO DIAMANTADO VÍDEA 105MM	GUEPAR	R\$ 11,87	R\$ 593,50
34	70	UN	DOBRADIÇA 3" 1,2 PRETA CONJUNTO COM 03 UNIDADES	GUEPAR	R\$ 21,42	R\$ 1.499,40
35	13	UN	ENXADA C/ CABO LARGA	GUEPAR	R\$ 32,94	R\$ 428,22
36	150	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE ALUMÍNIO - CROMADA COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS DE	STAN	R\$ 50,03	R\$ 7.504,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ALUMÍNIO QUE ABRAM PA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES.			
37	120	UN	FECHADURA INTERNA EM AÇO CROMADO COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES.	STAN	R\$ 34,01	R\$ 4.081,20
38	2	UN	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 110CM ESPECIFICAÇÕES: FOICE TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA USINDA EM MÁQUINA DE DESBASTE. POSSUI OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO. O CABO DE 110 CM, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, ENVERNIZADO.	GUEPAR	R\$ 35,64	R\$ 71,28
39	5	UN	JOGO COM 12 PEÇAS DE CHAVE DE BOCA ESTRELA 6M ² A 32"	GUEPAR	R\$ 100,00	R\$ 500,00
40	5	UN	JOGO COMBINADA POLEGADA COM 10 UNIDADES DE 06MM À 32MM	GUEPAR	R\$ 67,69	R\$ 338,45
42	30	UN	JOGO DE BROCA MADEIRA TRÊS PONTAS COM 05 PEÇAS	GUEPAR	R\$ 23,65	R\$ 709,50
43	20	UN	JOGO DE BROCA VÍDEA 08 PEÇAS	GUEPAR	R\$ 38,32	R\$ 766,40
44	5	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN 07 PEÇAS	GUEPAR	R\$ 24,79	R\$ 123,95
45	10	JG	JOGO DE CHAVE DE PHILLIPS COM 07 PEÇAS	GUEPAR	R\$ 42,97	R\$ 429,70
49	5	JG	JOGO SOQUETE ESTR. 1/2 08 A 32MM 22PCS.	GUEPAR	R\$ 176,81	R\$ 884,05
50	100	KIT	KIT DE GUARNIÇÃO LISA DE MADEIRA PARA PORTA - COMPOSTO POR 3 PEÇAS - 1 COM 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 COM 2,20 DE COMPRIMENTO, COM 5 CM DE LARGURA	M DO VALE	R\$ 44,42	R\$ 4.442,00
52	50	PÇ	LAMINA DE DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA DE MODELO TOYAMA	GUEPAR	R\$ 17,68	R\$ 884,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

53	50	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES 1218	GUEPAR	R\$ 21,78	R\$ 1.089,00
54	100	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA-TAM. M	GUEPAR	R\$ 16,06	R\$ 1.306,00
55	40	MT	MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 30 CM	GUEPAR	R\$ 17,25	R\$ 590,00
56	40	MT	MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 90 CM	GUEPAR	R\$ 20,26	R\$ 810,40
63	2	UN	PONTEIRO DE 12 POL ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM AÇO ESPECIAL - ACABAMENTO FOSFATIZADO- TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES- BARRA REDONDA- TAMANHO: 12"	GUEPAR	R\$ 25,08	R\$ 50,15
64	150	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 70CM X 2,10	GONN	R\$ 111,84	R\$ 16.776,00
65	150	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 80CM X 2,10	GONN	R\$ 115,84	R\$ 17.376,00
67	50	KG	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	GUEPAR	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
68	52	CX	PREGO 17X27 C/ CABECA.	GUEPAR	R\$ 23,50	R\$ 1.222,00
70	2	PCT	PREGO COM CABEÇA 12 X12 - PACOTE COM 1 KG	GUEPAR	R\$ 29,32	R\$ 58,64
72	30	PCT	PREGO PARA TELHA 18X 30 - PACOTE COM 1 KG	GUEPAR	R\$ 32,83	R\$ 984,90
76	50	PCT	REJUNTE COR GRAFITE RESINADO	MIL	R\$ 13,47	R\$ 673,50
77	3.000	MT	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM NA COR BRANCA	FORMIGUE S	R\$ 31,42	R\$ 94.260,00
81	2	UN	TALHADEIRA BARRA REDONDA 14 POL ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA REDONDA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES A PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTE PROTEÇÃO EXCELENTE CONTRA A CORROSÃO PRODUZIDA E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS	GUEPAR	R\$ 35,77	R\$ 71,54
VALOR TOTAL:*****						R\$ 173.620,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

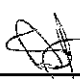
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 10, de agosto de 2021.



Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME

C.N.P.J.: 27.218.420/0001-03

Representante Legal: Sebastião Maurício Rodrigues Junior

CPF: 155.628.717-85

Assinatura: _____

